



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 30/10/2015, Edição nº 4204, Página nº 34

DECRETO Nº 3.459/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.691](#), de 26 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 123.530,36 (cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2049 - PROG ESTADUAL QUALIFICAÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE-VIGIASUS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49708 - PROG.QUALIF.AÇÕES VIGIL.SAUDE – VIGIASUS	R\$	42.318,67
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS-PESSOA JURIDICA		
49708 - PROG. QUALIF.AÇÕES VIGIL.SAUDE – VIGIASUS	R\$	21.061,31
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49708 - PROG. QUALIF.AÇÕES VIGIL.SAUDE – VIGIASUS	R\$	60.150,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	123.530,36

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte	Valor
172233060000	49708	PROG. QUALIF.AÇÕES VIGIL.SAUDE – VIGIASUS	R\$ 63.379,98
2422010100000	49708	PROG. QUALIF.AÇÕES VIGIL.SAUDE – VIGIASUS	R\$ 60.150,38
TOTAL.....			R\$ 123.530,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito